



Programa de Combate ao Trabalho Infantil da Justiça do Trabalho

"Lugar de criança é na escola. Diga não ao trabalho infantil."

Boa prática: Concurso "Prêmio Contador Amigo da Criança e do Adolescente" - incentivo à destinação de IR ao FIA

1. Identificação da prática. Descrição resumida.

A Campanha, na forma de Concurso, visa dar ampla divulgação aos contribuintes Pessoa Física e Jurídica, da possibilidade de destinação de parte de seu Imposto de Renda ao Fundo Municipal da Infância e Adolescência (FIA) do município de Franca.

De acordo com a normativa da Receita Federal em vigor, até o final do exercício (ano calendário), o contribuinte Pessoa Física pode destinar, por antecipação, até 6% do valor total devido a título de Imposto de Renda aos Fundos Municipais, e, dentre eles, a Campanha realizada pelo JEIA de Franca visa a destinação ao FIA. Ultrapassado o exercício, no período do ajuste anual (via de regra até abril do ano seguinte ao do exercício), o Contribuinte Pessoa Física pode destinar até 3% do imposto devido para o mesmo fim.

O contribuinte Pessoa Jurídica, de acordo com a Lei 12.594/2012, pode destinar até 1% do seu lucro real no decorrer do ano-calendário.

Sabendo que boa parte dos contribuintes busca auxílio especializado de contabilistas/contadores para realização das declarações de rendimentos (Pessoas Físicas e Pessoas Jurídicas), a presente prática consistiu no lançamento de um Concurso para todos os Contadores/Contabilistas do Município, a fim de que pudessem alavancar as destinações ao FIA.

A ação contou com a adesão da ASSECOFRAN (Associação das Empresas de Serviços Contábeis de Franca e Região), para ampla divulgação entre os seus associados. Após o lançamento, a campanha obteve a adesão da ACIF (Associação Comercial e Industrial de Franca) e da UNI-FACEF (Centro Universitário Municipal local).

2. Benefícios específicos da prática.

A prática, lançada em 2020 (ano calendário 2019), possibilitou aumento real do número de destinadores de IR ao FIA, elevando-se o percentual de doadores em 63% e os valores arrecadados em 40%.

3. Detalhamento

Inicialmente foram levantados dados junto à Receita Federal do Município, sobre qual a efetiva possibilidade de destinação de IR dos contribuintes do município, pessoas físicas e jurídicas. Observou-se que a possibilidade de destinação estava na casa dos 10 milhões de reais e que, nos anos anteriores, apenas cerca de 700 mil reais eram destinados.

O Auditor Fiscal da Receita Federal do Município, já há algum tempo, promove a Campanha Leão Amigo da Criança, contando o CMDCA local com site específico para a destinação do Imposto de Renda, com o passo a passo para auxiliar o contribuinte.

Contudo, observou-se que a baixa destinação derivava, inclusive, da ausência de informações corretas e adequadas aos contribuintes, notadamente pelo receio da “malha fina” e por não compreensão correta da sistemática da destinação.

Assim, percebeu-se que o auxílio dos contadores/contabilistas poderiam ser importantes atores na captação de pessoas físicas e jurídicas para destinação, considerando-se que expressiva parte da população utiliza dos serviços especializados para preenchimento das declarações de imposto de renda.

O JEIA realizou contato preliminar com o presidente da Associação das Empresas de Serviços Contábeis de Franca e Região, com a proposta de instituição do prêmio que, de início, contava apenas com a emissão de um Certificado de Contador Amigo da Criança e do Adolescente, a ser emitido pelo JEIA local, pelo reconhecimento dos relevantes serviços prestados em prol da Infância e Adolescência no município de Franca.

A proposta foi imediatamente aceita e o JEIA formalizou edital com as condições de participação e de premiação, considerando-se vários requisitos, dentre eles o maior número de DARFs e o maior valor arrecadado.

Imediatamente na sequência do lançamento da Campanha pelo JEIA, houve adesão da ACIF (Associação Comercial e Industrial de Franca), com a doação de um aparelho celular para o primeiro colocado em cada categoria acima indicada, bem como desconto na mensalidade para associado durante um ano. Também aderiu à Campanha o Centro Universitário UNI-FACEF, que destinou bolsas parciais em curso de MBA para os premiados nas demais colocações.

A ASSESCOFRAN centralizou o recebimento das informações por parte dos contadores e, ao final, tabulou os dados e apresentou o resultado com os ganhadores dos prêmios.

Realizou-se cerimônia virtual (em razão da pandemia em curso), para premiação dos ganhadores e apresentação dos resultados, que evidenciaram substancial aumento do número de pessoas que destinaram valores ao FIA, bem como expressivo aumento de valores arrecadados.

Abaixo a arte de divulgação da prática no seu primeiro ano:

Prêmio Contador Amigo
da Criança e do Adolescente

Podem participar **TODOS OS CONTADORES** associados ou não às nossas Entidades. Oriente seus clientes a fazerem a destinação do Imposto devido para o **FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE FRANCA** e com isso vocês podem ganhar os prêmios. Utilizaremos como validação dos resultados os DARF's emitidos pelo contador (respeitando a lei de LGPD) e enviados para o e-mail: assescofran@assescofran.org.br até dia 30/04/2021 ou quando terminar o prazo estipulado pela Receita Federal.

MAIOR DESTINAÇÃO EM QUANTIDADE DE DARF's + 01 Smartphone + 01 ano de isenção da mensalidade ACIF

MAIOR DESTINAÇÃO EM VALORES REAIS + 01 Smartphone

A PARTIR DE 10 DARF'S DESCONTO NAS MENSALIDADES DO MBA CONTABILIDADE UNI-FACEF + 10% Desconto

A ASSESCOFRAN, UNI-FACEF e ACIF se juntaram ao Juizado Especial da Infância e Adolescência da Justiça do Trabalho de Franca/SP e irão participar do 1º PRÊMIO CONTADOR AMIGO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE.

ACIF Uni-FACEF ASSESCOFRAN

3.1 Tempo em que a prática está em vigor

Iniciou-se em novembro de 2019 (ano calendário) e será repetida anualmente.

3.2 Principal inovação

Divulgação das informações precisas sobre a possibilidade da destinação de parte do Imposto de Renda ao Fundo Municipal da Infância e Adolescência, sensibilizando contribuintes do IR sobre a necessidade de alavancar projetos em prol da infância e adolescência no município de residência, podendo, com isso, acompanhar o efetivo uso do imposto pago. Com a prática é possível aumentar substancialmente o orçamento do CMDCA e, com ele, ampliar a execução de projetos que sejam desenvolvidos para garantir os direitos fundamentais da infância e da adolescência.

3.3 Processo de implementação da prática

A implementação da prática iniciou-se com contato com o Auditor Fiscal da Receita Federal local, para mapeamento da possibilidade de destinação de valores ao FIA.

Na sequência houve encontro com a ASSESCOFRAN para estabelecimento de parceria para realização do Prêmio, bem como para estabelecimento do fluxo para encaminhamento de informações sobre as destinações por parte de cada contabilista/contador ou empresa de contabilidade

Com o aceite da ASSESCOFRAN, o JEIA elaborou o edital e o colocou em divulgação entre os contabilistas/contadores e empresas de contabilidade. A adesão da ACIF e UNIFACEF foi efetuada logo na sequência, com atualização da campanha.

Na sequência, com os dados colhidos e tabulados, realizou-se cerimônia virtual de premiação dos ganhadores, com divulgação do excelente resultado obtido.

3.4 Fatores de sucesso da prática

Adesão da Associação das Empresas de Serviços Contábeis de Franca e Região, bem como do Auditor Fiscal da Receita Federal. Ampliação do Concurso, para além do prêmio via certificado, com a destinação de celulares e bolsas de estudo por parte da Associação Comercial e Industrial de Franca e do Centro Universitário UNI-FACEF.

A participação do CMDCA local também foi fator determinante para sensibilização de pessoas físicas e jurídicas à destinação de valores do IR ao FIA.

Outro fator de sucesso que merece ser mencionado é a existência do Fórum Municipal de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente de Franca, que, criado em 2014, tem os atores de todos os entes do Sistema de Garantia de Direitos envolvidos e, com isso, há no município maior sensibilização para a necessidade de desenvolvimento de programas e projetos em prol da infância e adolescência.

4. Recursos envolvidos na prática

Inicialmente não seriam envolvidos recursos, eis que a premiação seria apenas de certificado fornecido pelo JEIA aos que se destacassem.

Na sequência, com adesão de outros parceiros, os celulares e bolsas de estudo foram doados, de tal modo que a prática, ao final, não envolveu recursos diretos.

4.1 Equipamentos de infraestrutura

Não há envolvimento de equipamentos de infraestrutura. Foram utilizadas mídias sociais em todas as fases de implementação da prática.



"Lugar de criança é na escola. Diga não ao trabalho infantil."

Juizado Especial da Infância e Adolescência de Franca/SP.

BOA PRÁTICA

Tribunal Regional do Trabalho da 15a. Região